

**REVOGADA PELA LEI Nº 2867 DE 20.09.01**

**LEI MUNICIPAL Nº 2112 DE 18/03/93  
PROJETO DE LEI Nº 2161**

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS À UNIVERSIDADE  
DE ALFENAS - UNIFENAS.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à UNIVERSIDADE DE ALFENAS - UNIFENAS, os seguintes bens, de propriedade do Patrimônio Público Municipal:

- a) o prédio e respectivo terreno, com a área de, aproximadamente, 1.254,00 m<sup>2</sup>. (um mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), localizados na Praça dos Imigrantes, e onde funcionou o antigo Terminal Rodoviário;
- b) o terreno, com a área de 728 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e oito metros quadrados), localizado no Complexo Praça dos Imigrantes, e o prédio, a ser construídos pelo Município, no mesmo terreno, o qual abrigará a administração e a biblioteca da UNIFENAS;
- c) quatro linhas telefônicas.

ARTº 2º - Antes das doações, emencionadas no art. anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adaptar o imóvel, mencionado no ítem a, e a construir o prédio, citado no ítem b, de acordo com os projetos de arquitetura e engenharia, obedecidas as especificações fornecidas pela UNIFENAS.

ARTº 3º - A doação dos bens, referidos nesta Lei, à UNIFENAS, fica condicionada à instalação, pela UNIVERSIDADE DE ALFENAS de cursos de graduação e pós-graduação, nesta cidade, sendo que tais bens reverter-se-ão ao Patrimônio Público Municipal, se houver desativação das atividades educacionais no Município, antes de decorridos 10(dez) anos de instalação.

ARTº 4º - Fica a UNIVERSIDADE DE ALFENAS isenta do pagamento de tributos municipais, durante o tempo em que se mantiver em atividade neste Município.

ARTº 5º - As despesas relativa à doação dos bens, citados nesta Lei, à UNIFENAS, correrão à conta dos cofres públicos municipais.

ARTº 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 18 de Marco de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /  
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE